

DECRETO Nº 5.181-E, DE 17 DE JUNHO DE 1992

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Área anexa à Reserva Biológica de Duas Bocas, no Município de Cariacica-ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidos pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

TENDO EM VISTA o que consta do Proc. nº 04729471-92, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área legítima com aproximadamente 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) situada no lugar denominado Patioba, Município de Cariacica, a ser desmembrada de área maior medindo 67.700m², registrada sob o nº 2745, fls. 181, Livro 3-C do Cartório de Campo Grande - Cariacica-ES, que se confronta ao Norte com a Reserva Particular do IBAMA, ao Sul com a Reserva Biológica de Duas Bocas, a Leste com o expropriado e a Oeste com a Reserva Biológica de Duas Bocas.

Art. 2º A área expropriada consta como sendo de propriedade de José Amazonas de Almeida, conforme processo administrativo ITCF nº 1704,90.

Art. 3º A desapropriação prevista neste Decreto se faz necessária, tendo em vista a preservação das nascentes, da fauna e da flora existentes na área.

Art. 4º A presente desapropriação abrangerá quaisquer benfeitorias existentes sobre a área.

Art. 5º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Instituto de Terras, Cartografias e Florestas - ITCF, com recursos próprios ou que lhe venham, a ser alocados; podendo este alegar urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 31 de junho de 1941, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data; de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 de Junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 459º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

ALBUINO CUNHA DE AZEREDO
Governador do Estado

ADELSON ANTONIO SALVADOR
Secretário de Estado da Agricultura